



# Organização do Ano Letivo 2024/2025

## I - NOTA INTRODUTÓRIA

O maior desafio para a qualidade e equidade do sistema educativo português é a existência de alunos sem aulas, especialmente em alguns grupos de recrutamento e regiões do país

Neste contexto, conhecidas as medidas do Programa +Aulas + Sucesso [+A+S], assumindo o dia 12 de setembro como o início efetivo das atividades letivas em todas as escolas, importa partilhar algumas orientações sobre a distribuição de serviço docente, entre outros aspetos, de forma a antecipar a resolução de problemas – em particular logo no momento da distribuição inicial de serviço –, o que permitirá mitigar possíveis lacunas no processo de ensino-aprendizagem. Estas orientações têm sempre subjacente o respeito da autonomia dos diretores e constituem-se como opções que, em cada contexto, cada escola decidirá como implementar, salvaguardando o direito primordial de todos os alunos a receberem a educação pública.

Em suma, na distribuição de serviço para o ano letivo 2024/2025, a lecionação da componente curricular tem absoluta prioridade, em todas as situações, em detrimento de qualquer outro serviço.

## II - PRINCÍPIOS GERAIS

A distribuição do serviço é uma competência do Diretor do Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas (AE/EnA), que se reveste de natureza essencialmente pedagógica, e se constitui como a principal ferramenta de promoção da qualidade e do sucesso escolar.

Para esta tarefa, concorrem diferentes componentes do trabalho dos docentes e dos não docentes dos AE/EnA. As horas letivas previstas nas matrizes curriculares do Decreto-Lei n.º 55/2018, na sua redação atual, e o crédito horário, são as duas principais componentes mobilizadas pelos AE/EnA para a distribuição do serviço letivo, às quais se juntarão as horas de redução da componente letiva (Art.º 79 - ECD) e o trabalho de estabelecimento.

Assim, os princípios a que devem obedecer a preparação e organização do ano letivo são os seguintes:

- 1. Qualidade:** Garantir a todos os alunos acesso à componente letiva.
- 2. Valorização:** Dar prioridade à componente letiva.
- 3. Eficiência e flexibilidade:** Gerir de forma articulada e efetiva os recursos ao longo do ano letivo.

Seguidamente, apresentam-se algumas sugestões, novas possibilidades e exemplos úteis para a prevenção e mitigação de ocorrências de turmas sem aulas e para a boa organização do ano letivo.

### III - OPERACIONALIZAÇÃO

#### Recursos e meios adicionais

No âmbito das medidas de política educativa promovidas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação para a promoção da aprendizagem e para a redução do elevado número de alunos sem aulas, destacam-se o “Plano + Aulas + Sucesso” e o “Plano Aprender Mais Agora” que permitem aos AE/EnA com mobilizar os seguintes recursos e meios adicionais:

1. Prolongamento da vigência do Plano 23|24 Escola+ para o ano letivo 2024/2025, nas ações que foram objeto de candidatura ao PESSOAS 20/30 e cujo financiamento não tenha sido recebido e executado no ano letivo 2023/2024.
2. Manutenção:
  - a. do reforço de até quatro horas semanais adicional ao previsto no artigo 9.º do [Despacho Normativo n.º 10-B/2018](#), destinado exclusivamente à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, para o exercício das suas funções;
  - b. ou contratação pelas escolas de técnicos especializados já autorizados para o desenvolvimento de Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, caso as escolas assim o entendam;
  - c. da atribuição de 2 horas de crédito letivo ao Coordenador do Projeto Cultural de Escola (PNA), mediante validação da Comissão Executiva do Plano Nacional das Artes.
  - d. do crédito para o apoio tutorial específico com a extensão aos alunos com retenção no ano letivo anterior, incluindo os do ensino secundário, nas condições organizativas previstas no [Despacho Normativo n.º 10-B/2018](#).
3. Contratação de mediadores linguísticos e culturais para promover a integração de alunos migrantes. No âmbito do Plano Aprender Mais Agora, nas escolas sinalizadas como tendo um número significativo de alunos migrantes de origem não-CPLP no ano letivo 2023/24 terão a possibilidade de contratar mediadores.
4. Atribuição de horas extraordinárias para completar horários, se for ultrapassada a componente letiva obrigatória, por decisão do Diretor do AE/EnA.
5. Extensão da possibilidade da acumulação de funções para docentes do quadro até 10h/ semanais.
6. Agilização dos procedimentos de contratação de escola.
7. Agregação e completamento de horários com recurso a crédito atribuído pela DGESTE.
8. Acréscimo remuneratório mensal no montante para os docentes que preencham os requisitos legais para a aposentação ou para a reforma e se mantenham no exercício efetivo de funções letivas, cumpridas as seguintes condições:
  - a. Existência de componente letiva para o docente no seu grupo de recrutamento;
  - b. O exercício efetivo de funções letivas pelo docente.
9. Contratação de bolseiros de doutoramento, em regime de acumulação, até 6 horas semanais.

Nas escolas carenciadas, cuja identificação será feita em setembro mediante despacho do membro do governo da área educativa, estão ainda disponíveis, entre outras, as seguintes medidas:



10. Contratação de 140 técnicos especializados para apoio administrativo à desburocratização do trabalho docente.
11. Extensão para 10h extraordinárias, mediante acordo mútuo na componente superior a 6h, incluindo docentes abrangidos pelo artº 79 – ECD.
12. Alargamento do período da substituição dos docentes, de 3 meses para 1 ano, cuja junta médica indicia incapacidade para exercício de funções todo o ano letivo.
13. Contratação de docentes aposentados com remuneração extra.
14. Contratação de mestres e doutorados para o exercício de funções docentes e incentivos para a sua profissionalização.

Nota: A contratação de técnicos com recurso à utilização de crédito horário processa-se através da mobilização de 22 horas de crédito para contratação de um técnico a tempo inteiro, ou seja, 35 horas de trabalho efetivo.



## A - Distribuição do serviço letivo e não letivo

- a) Reduzir as necessidades de horários em grupos de recrutamento carenciados ou em que há maior dificuldade de recrutamento

### Exemplos:

1. Distribuição de serviço aos docentes do Quadro de Grupos de Recrutamento (GR) carenciados **privilegia a componente letiva da disciplina e evita a atribuição de cargos que impliquem redução das horas com turma.**
2. **Atribuição de componente letiva** em turma é privilegiada para os docentes de TIC, **ponderando-se o número de turmas a atribuir** e contrabalançando-se, por exemplo, com a semestralização da disciplina. O AE/ENA poderá recorrer, em momentos de maior volume de trabalho, à atribuição das horas extraordinárias no âmbito do Plano da Escola Digital já autorizadas pelo MECI.

- b) Evitar horários incompletos, dado que, sendo menos apelativos, potenciam maiores dificuldades ao nível da aceitação dos horários

### Exemplos:

3. **Mobilização de docentes de grupos de recrutamento** ou ciclos de ensino **diferentes com habilitação profissional, própria ou com adequada formação científica.**
4. **Completamento, na distribuição de serviço,** dos horários com recurso ao crédito horário.
5. **Distribuição inicial do serviço com horas extraordinárias,** quando o múltiplo de horas de uma disciplina não coincide com a Componente Letiva (CL) a que um docente está obrigado. Aplica-se também a docentes com horas de redução do art.º 79 – ECD. [+A+S]
6. Consolidação, num horário, das **horas de art.º 79** que resultam de vários docentes do 1.º ciclo.
7. **Articulação entre AE/ENA das** necessidades de docentes, de forma a promover horários completos ou mais atrativos (horários compostos).

**Nota:** A aplicação de contratação de escola vai permitir aos AE/EnA visualizar os horários a concurso e a respetiva mancha horária. [+A+S]



- c) Ajustar horários incompletos que se constituem após o início do ano letivo

**Exemplo:**

8. **Completamento (majoração) de horários** de docentes que se aposentam **no decurso do ano letivo** e que tinham apenas 14 horas de componente letiva. Implica autorização da DGEstE. **[+A+S]**

- d) Atribuir a docentes de GR não carenciados as disciplinas sem GR específico

**Exemplos:**

9. Atribuição da disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento ou de Área de Integração** a docentes de **grupos de recrutamento não carenciados**.
10. Desenvolvimento da disciplina de TIC, em sobreposição com outras disciplinas, em **regime de par pedagógico parcial**. **[+A+S]**

- e) Distribuir o crédito horário para as necessidades mais prementes do AE/EnA, acompanhando e monitorizando a eficácia dessas medidas

**Exemplos:**

11. Recurso ao crédito horário para **apoio à inclusão de alunos migrantes** na escola, nomeadamente para a integração progressiva no currículo.
12. **Avaliação das medidas e projetos implementados**, identificando o impacto e a eficácia de cada uma delas nas aprendizagens dos alunos.

- f) Recorrer a outros profissionais, que não docentes, para desenvolvimento de medidas de apoio à aprendizagem, projetos, atividades de enriquecimento curricular e tarefas de gestão de equipamentos, entre outras

**Exemplos:**

13. Conversão do crédito horário para **contratação de técnicos especializados para outras funções (TEOF)**:
- Psicólogos para desenvolvimento da medida Apoio Tutorial;
  - Artistas locais para a opção de Teatro no 3.º ciclo;
  - Técnicos com cursos de formação profissional para manutenção de equipamentos e gestão de redes informáticas;
  - Técnicos para apoiar nas tarefas burocráticas;
  - Mediadores linguísticos e culturais.



- g) Constituir equipas multidisciplinares para acolhimento dos alunos migrantes

**Exemplo:**

14. Constituição de **equipa de acolhimento** (TE, Docentes, AO) **para os alunos migrantes**, a qual define o processo de acolhimento: as etapas, os intervenientes, os meios a mobilizar, a avaliação e a monitorização deste processo.

- h) Mobilizar os docentes com ausência de componente letiva para aulas de substituição, atividades de compensação/reforço de aprendizagens e desenvolvimento de atividades de apoio ao Diretor de Turma

**Exemplos:**

15. Mobilização de **docentes sem componente letiva**, ou de outros que estejam a desenvolver projetos/atividades com recurso ao crédito horário de AE/EnA, para desenvolvimento **de atividades letivas para alunos sem aulas, mesmo que não sejam da área disciplinar do docente em falta**.
16. Promoção de **reforço de aprendizagem** e de atividades de apoio ao estudo para **alunos que estiveram privados de aulas**.
17. Desenvolvimento de **programas de tutoria** para ajudar os alunos a superarem as dificuldades de aprendizagem, bem como para apoiar a sua integração escolar.
18. Desenvolvimento de atividades **de compensação**, de apoio pedagógico acrescido, ou reposição de horas letivas aos **alunos em situação de doença** ou outras situações devidamente autorizadas.
19. Promoção de atividades de **aprofundamento da competência linguística** que facilitem a integração dos alunos oriundos de **países de língua oficial portuguesa**, mas que manifestem dificuldades na leitura e na escrita.

- i) Privilegiar a contratação de técnicos especializados para a lecionação da componente de formação tecnológica/técnica artística dos cursos profissionais e artísticos especializados, respetivamente, em detrimento de docentes grupos de recrutamento deficitários

**Exemplo:**

20. Recrutamento de **técnicos especializados para a lecionação da disciplina de teatro**, para que os docentes **QA/QE/QZP possam assegurar as disciplinas específicas do seu grupo de recrutamento** (GR deficitários).



- j) Planear a distribuição do serviço, tendo em consideração a constituição de equipas educativas que potenciem o trabalho colaborativo e interdisciplinar

**Exemplos:**

21. Atribuição de várias disciplinas numa turma aos docentes com habilitação para mais do que uma disciplina, **reduzindo o número de docentes do conselho de turma.**
22. Constituição de **equipas pedagógicas responsáveis pela lecionação de um conjunto de turmas**, organizando os **horários** de forma a permitir a realização de **reuniões, a substituição e permutas entre docentes** da equipa educativa.

- k) Reduzir o número de níveis e de turmas por docente

**Exemplo:**

23. Atribuição do maior número possível **de turmas de um determinado ano de escolaridade** a cada docente, contrabalançando com o **desempenho de cargos, atividades de promoção do sucesso educativo, desenvolvimento de projeto, entre outros.**

- l) Mobilizar os Conselhos de QZP

24. Face aos pareceres do Conselho das Escolas, bem como das associações representativas dos diretores dos AE/EnA, no ano letivo 2024/2025, o funcionamento dos Conselhos de QZP desenvolve-se através da **obrigatoriedade de articulação dos horários incompletos dos docentes dos quadros e/ou contratados entre AE/EnA**, cuja proximidade geográfica assim o permita. Esta articulação deve ser registada através do **arquivo dos contactos estabelecidos, designadamente em suporte eletrónico.**

## B - Elaboração de horários

### a) Planificar turmas com docentes em “suplência”

#### Exemplo:

25. Atribuição de **mais uma turma a cada docente**, indo para além da distribuição do seu serviço. Contudo, **só lecionará essa turma, caso o respetivo docente titular não esteja colocado** ou esteja a faltar por um período superior a uma semana.

Ex. A um docente de matemática com 22h/CL são atribuídas, para lecionação, 4 turmas (20h/CL) e 1 direção de turma (2h/CL). Esta é a sua distribuição de serviço e será relativamente a estas 4 turmas que é titular da disciplina.

No seu horário semanal, para além destas 4 turmas, será adicionada uma 5.<sup>a</sup> turma (5h/CL) de outro docente, salvaguardando, assim, a sua disponibilidade horária para substituir o seu colega sempre que ele esteja ausente. Sempre que for chamado a substituir o seu colega terá direito a receber as correspondentes horas extraordinárias.

Um docente poderá ter mais do que uma TS, mas preferencialmente de diferentes colegas para evitar uma sobrecarga de horas extraordinárias no caso de um docente em falta.

Esta estratégia é semelhante à organização das designadas “Turmas mais”, em que existe um docente a mais para cada conjunto de turmas, mas, neste caso, só intervém se necessário.

É, ainda, possível aplicar-se esta metodologia ao nível do conselho de turma ou equipa educativa, mas, nesse caso, assegura-se a atividade letiva da turma como reforço da aprendizagem de outras disciplinas que poderá, mais tarde, ser compensada. De forma mais simples, poderá optar-se por, nos horários dos docentes do mesmo grupo de recrutamento, principalmente, nos grupos deficitários, assegurar, em relação a cada uma das turmas, um docente sem aulas àquelas horas. **[+A+S]**

### b) Equilibrar a distribuição entre a componente letiva e a componente não letiva

#### Exemplo:

26. Atribuição de horários **sem sobrecarga de aulas num mesmo dia**, contrabalançando com **outras atividades**, como atividades de apoio, desempenho de cargos, garantindo, ainda, **turnos completos para o desenvolvimento de trabalho individual**.

Nota: A componente letiva semanal dos docentes do GR110, que prestam serviço no 1.º CEB, integra uma pausa diária de 30 minutos e, a este período, contabilizado no horário letivo, não deverão ser distribuídas outras atividades/serviços para além dos que decorram dos deveres previstos para com a escola e outros docentes no artigo 10.º B do ECD.





- c) Planificar as atividades que implicam reuniões regulares do Conselho de Turma/Docentes, Conselho de Diretores de Turma, Departamentos Curriculares, entre outros, potenciando o trabalho colaborativo.

**Exemplo:**

27. Inclusão de **tempos comuns** no horário dos docentes, sem atividades programadas, para:

- Reunião de todos os docentes do AE/EnA
- Reunião de Departamentos Curriculares
- Reunião de Conselho Pedagógico
- Reunião de Diretores de Turma
- Reunião de Conselhos de Turma
- Reunião de Desenvolvimento Digital da Escola
- Outras, de acordo com a organização da escola

Com exceção de reuniões gerais, estes tempos comuns podem ser definidos em dias diferentes para cada uma das estruturas ou grupos de docentes, de forma a permitir que se mantenha o desenvolvimento das aulas e de outras atividades com os alunos.

- d) Fixar o horário da disciplina de PLNM no início da elaboração de horários, para que os alunos de várias turmas possam aceder a esta oferta

**Exemplo:**

28. Agregação de **alunos de vários anos de escolaridade, turmas e níveis de proficiência para criar a oferta da disciplina de PLNM** (em substituição de Português). Cada grupo deverá ter um mínimo de 10 alunos.

A disciplina de PLNM funciona com o mesmo número de tempos semanais da disciplina de Português das turmas dos alunos que frequentam um determinado grupo. Assim, um grupo que tenha alunos do 1.º ciclo terá 7 horas de PLNM.

Mesmo não existindo alunos suficientes para a criação de um grupo (ou mais) de PLNM, a escola prevê, nos horários, a possibilidade da criação desta oferta durante o ano letivo.

**Nota:** Salienta-se que mesmo não havendo condições para a criação de grupo/s de PLNM, estes alunos são matriculados nesta disciplina e desenvolvem aprendizagens de acordo com as Aprendizagens Essenciais de PLNM, inseridos na turma, durante as aulas de Português, através de estratégias de diferenciação pedagógica.



- e) Garantir a adequada compatibilização das atividades do Desporto Escolar (treinos e competições) com os horários das atividades curriculares, de professores e alunos, bem como com as instalações desportivas, por ciclo, ano de escolaridade e escalão etário

**Exemplos:**

29. **Organização dos horários dos docentes, alunos e instalações**, de modo a permitir que durante a semana, os **treinos tenham uma duração de 3 até 5 tempos** (NI, NII e NIII, respetivamente), com um mínimo de 2 sessões de treino por semana para todas as modalidades. Exceção-se as modalidades de Desportos Náuticos, BTT-XCO, Multiatividades de Ar Livre, Orientação e Desportos Adaptados, onde pode ser permitida por questões logísticas, a realização de um único treino com a carga total semanal.
30. Afetação da **componente não letiva aos docentes envolvidos no Clube do Desporto Escolar** consoante o estabelecido no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar.

- f) Garantir a adequada compatibilização da formação artística especializada (nos Cursos Artísticos Especializados) com os horários das atividades curriculares, de professores e alunos, bem como com as instalações do AE/EnA e com o ciclo de ensino

**Exemplo:**

31. O AE/EnA garante que o horário das **classes de conjunto** é atribuído sem acarretar **sobrecarga horária diária** para os alunos, **nem a sua realização em horário noturno** até ao 3.º ciclo de escolaridade.

- g) Conciliar a vida profissional com a vida pessoal/familiar dos docentes

**Exemplos:**

32. Atribuição de **turnos completos dedicados ao trabalho individual** nos horários dos docentes, e salvaguardar que **entre a hora de entrada e de saída não existirem tempos sem atividades** (CL e CNL), excetuando a pausa de almoço.
33. Nos horários ter em consideração as **necessidades de deslocação dos docentes** cuja distância entre o AE/EnA e a residência habitual é significativa, designadamente **não marcando atividades no turno da manhã de 2.ª feira e / ou no turno da tarde de 6.ª feira**.
34. Ter em consideração eventuais necessidades de horário de **pais/mães com filhos menores de 12 anos de idade** (horário de início ou fim das aulas), situações de consultas médicas regulares, entre outras.
35. Os docentes que prestam serviço em **mais do que uma escola**, fazem-no em **dias diferentes**.

## C - Adaptabilidade

- a) Dar prioridade absoluta às atividades letivas

### Exemplo:

36. **Suspensão de atividades** de complemento e de enriquecimento curricular (com exceção da EPE e do 1º CEB), desenvolvimento de projetos, ou outras, **mobilizando os docentes** afetos a essas atividades ou projetos (com tempos letivos associados) **para lecionarem às turmas onde os alunos estão sem aulas.**

- b) Garantir mecanismos de flexibilização e ajustamento dos horários ao longo do ano letivo

### Exemplos:

37. Promoção de **mecanismos de substituição e permuta entre docentes**, de modo a garantir que cada aluno usufrua do maior número possível de aulas previstas, recorrendo a **bancos de horas e a ajustamentos pontuais dos horários.**

38. Perante a ausência prolongada de docentes, o AE/EnA promove **momentos de reforço da aprendizagem.**

39. Reforço da carga curricular de uma disciplina durante o período de ausência prolongada do docente de outra disciplina, para o qual não consegue substituição imediata; e reforço do horário da outra disciplina, quando se efetivar a colocação do novo docente, **gerindo a matriz curricular** de forma a garantir que a turma tenha o **n.º total de horas anuais das duas disciplinas no final do ano letivo. O docente terá direito a receber as correspondentes horas extraordinárias. [+A+S]**

- c) Garantir a qualidade pedagógica dos horários dos alunos

### Exemplos:

40. Distribuição dos tempos letivos assegurando um horário de início das atividades regular, ao longo da semana, para todos os alunos, não excedendo os 7 tempos letivos por dia.

41. Distribuição equilibrada das **aulas de cariz mais teórico e de aulas mais práticas.**

42. As aulas de **Educação Física e de LE** não são marcadas em dias seguidos.

43. **Distribuição equitativa** dos apoios ou **outras medidas de recuperação de aprendizagem** a prestar aos alunos durante a semana.



44. **Semestralização** de disciplinas para **reduzir a dispersão curricular e para reduzir o número de turmas que o docente leciona em simultâneo.**

- d) Gerir a abertura das disciplinas de oferta complementar nos 2.º e 3.º ciclos, da disciplina de LE II no 3.º ciclo e das disciplinas anuais do 12.º ano de escolaridade

**Exemplo:**

45. **Tendo em consideração os docentes do quadro do agrupamento** (quando se trata de grupos carenciados) e no âmbito da sua autonomia, verificação da **viabilidade**: i) da **abertura de determinadas disciplinas de oferta complementar** nos 2.º e 3.º ciclos; ii) da abertura da **disciplina de Língua Estrangeira II**, no 3.º ciclo; iii) e das **disciplinas anuais** no 12.º ano de escolaridade.

- e) Articular com os Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) para garantir a qualidade da resposta educativa

**Exemplo:**

46. Estabelecimento de **Protocolo de Colaboração** para a **articulação entre a EMAEI e o CRI**, no início e ao longo do ano letivo, com o objetivo de:

- **adequar** a ação dos técnicos e as suas intervenções em função das potencialidades e das necessidades dos alunos e das escolas;
- **avaliar** o impacto dos apoios realizados, introduzindo reajustes na gestão do contratualizado para cada ano letivo e definindo um plano de trabalho a implementar no ano seguinte;
- **planificar** momentos de trabalho colaborativo entre os técnicos e os docentes dos alunos apoiados, ao longo do ano, para definir estratégias colaborativas de intervenção.

#### **D - Gestão das Necessidades Temporárias**

- a) Verificar todas as possibilidades de substituição dos docentes no AE/EnA antes de colocar o horário a concurso na reserva de recrutamento/contratação de escola

**Exemplos:**

47. **Redistribuição do serviço do docente pelos docentes** que se encontram a lecionar na escola.

48. Celebração de **aditamentos aos contratos** dos docentes com horários incompletos (o número de horas a aditar está limitado ao máximo de horas de componente letiva estabelecido no ECD – 22h/25 horas para GR 100 e 110).



49. Distribuição de **serviço em grupo diverso daquele para o qual os docentes foram recrutados**, desde que se trate de necessidade para lecionação de disciplina ou unidade de formação de diferente ciclo ou nível de ensino e de que o docente seja titular.
50. O AE/EnA articula **com os AE/EnA da sua área geográfica a distribuição de horários incompletos e a acumulação de horas** para docentes com horários completos (**acumulação de funções até 10h entre estabelecimentos**, apenas com o registo no SIGRHE). **[+A+S]**.
51. A competência para a **atribuição de mais do que 6 horas extraordinárias**, até 10 horas, passa a ser do Diretor do AE/EnA, mediante acordo com o docente **[+A+S]**
52. **Remuneração adicional (750€) para docentes que atingem a idade da reforma e continuam a lecionar** até ao final do ano letivo e nos anos letivos seguintes. **[+A+S]**

b) Monitorizar o desenvolvimento dos processos de contratação e ajustar as suas ofertas

**Exemplos:**

53. Divisão dos **horários anteriormente pedidos em reserva de recrutamento, e não ocupados**, de modo a ser possível a sua aceitação por docentes em regime de acumulação (até 10h). Esta opção poderá beneficiar de uma **articulação com escolas próximas**. **[+A+S]**
54. Caso surja a necessidade de substituir docentes dos **GR 100 e 110** com redução ao abrigo do art.º 79.º do ECD os **horários podem ser pedidos, desde logo, com 25h (e não com 20h)**. **[+A+S]**
55. **Alargamento até ao final do ano escolar** do período da **substituição dos docentes** cuja **junta médica** indica incapacidade para exercício de funções. **[+A+S]**
56. Contratação de **docentes aposentados ou reformados** com remuneração adicional, por forma a atrair docentes para os **grupos de recrutamento deficitários**. **[+A+S]**



#### IV – DOCUMENTOS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Plano +Aulas +Sucesso
- Regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário
- Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho
- Despacho-Normativo n.º 6/2018
- Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril
- Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho
- Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho
- Inclusão de Alunos Migrantes em Meio Educativo
- Plano de Capacitação Digital das Escolas
- Educação Inclusiva
- Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho
- Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro
- Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021|2025
- Regulamento Geral do Funcionamento do Desporto Escolar 2024|2025
- Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro
- Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
- Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro
- Reuniões da Equipa Governativa com os Diretores (PPT)
- Nota Informativa “Orientação sobre atribuição de horas extraordinárias no âmbito do Plano Escola Digital” de 2 de maio de 2024.